
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.235, DE 2 DE MARÇO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.719.840,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.719.840,20 (Quatro Milhões, Setecentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213676558 - SEEL	0101	449051	1.606.666,88
151011339113407454 - SECULT	0101	449092	1.467.697,20
151011339213664206 - SECULT	0101	449052	100.000,00
151011339213666520 - SECULT	0117	335041	20.000,00
151011339213666523 - SECULT	0117	339036	20.000,00
161011212213491957 - SEDUC	2102	449092	85.476,12
161011236613496178 - SEDUC	0102	335041	1.000.000,00
742011236413306328 - UEPA	0102	339039	420.000,00
TOTAL			4.719.840,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

081012781213671539 - SEEL	0101	449051	1.606.666,88
151011339113406800 - SECULT	0101	449051	1.467.697,20
151011339113407455 - SECULT	0101	449051	100.000,00
151011339213664206 - SECULT	0117	335041	40.000,00
161011236113494963 - SEDUC	0102	339037	1.000.000,00
161011236213496715 - SEDUC	2102	449051	85.476,12
742011236413304996 - UEPA	0102	339037	420.000,00
		TOTAL	4.719.840,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de março de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 32.883, de 12/05/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ